



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SARAPUÍ**

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI ORDINÁRIA Nº 1758/2023

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA A CRIAÇÃO DE
FICHA DE DESPESA E RESPECTIVA SUPLEMENTAÇÃO
DE DOTAÇÃO POR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E
DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS**

GUSTAVO DE SOUZA BARROS VIEIRA, Prefeito Municipal de Sarapuí, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei. **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Sarapuí aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado criar ficha de despesa e suplementar por Decreto, crédito adicional especial por excesso de arrecadação no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), objetivando o recebimento de recurso do Governo Federal, através do Ministério da Saúde, objeto da Emenda nº 28010002/2023 do Deputado Maurício Neves, visando custeio de Saúde no Município.

ARTIGO 2º - O crédito especial autorizado no artigo 1º será coberto com recursos que alude o artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº 4320 de 17/03/1964.

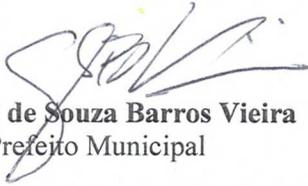
ARTIGO 3º - O referido crédito será incluído na seguinte funcional programática:

02	Prefeitura Municipal de Sarapuí
02.07	Diretoria de Saúde.
02.07.01	Manutenção do F.M.S.
10.301.0008.2017	Manutenção do Bloco de Atenção Primária.
3.3.90.30	Material de Consumo.
3.3.90.39	Serviços de Terceiros – pessoa jurídica.
300 0054	Aplicação / Variação.
05	Fonte de Recurso – Federal.

ARTIGO 4º - O disposto nesta Lei fica incluso na Lei Orçamentária Anual nº 1701/2022, na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1676/2022 e na Lei do Plano Plurianual nº 1599/2021.

ARTIGO 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sarapuí, 04 de outubro de 2023


Gustavo de Souza Barros Vieira
Prefeito Municipal

Publicada e registrada, na data supra


Marcos Vinicius Holtz
Diretor de Administração

09 OUT 2023

OFICIAL DE REG CIVIL E
TABELIÃO DE NOTAS DE
SARAPUÍ
TAMIRES DANIELA CORRÊA
ESCREVENTE AUTORIZADA

